



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3907-6955.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 011/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO do Plenário na 530ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para custeio da Saúde Pública Municipal;

Artigo 2º. Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para custeio da Saúde Pública Municipal;

Artigo 3º. Validar a seguinte ressalva:

Que seja realizada a Prestação de Contas específica de ambas as Emendas Parlamentares ao Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 21 de junho de 2023.

Homologado

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024

BELIZIA SAPPER DE SOUZA
Vice-Presidente do CMS de Sorriso/MT.
Mandato 06/2022 a 04/2024